

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 314, DE 25 DE NOVENBRO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida à família do ex-servidor municipal, Eduardo de Oliveira Rosa, em caráter gratuito e perpétuo, a sepultura nº 31 594, da quadra 8-A, do Cemitério local.

Art. 2º - A sepultura a que se refere o artigo anterior, não poderá, em caso algum, ser objeto de transferência de qualquer espécie e a qualquer título.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Virgilio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor